



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cap tel do surfe

LEI NÚMERO 3949 DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

(Autógrafo nº. 58/16, Projeto de Lei nº. 79/16, Vereadora Pastora Daniele Soares)

Dá a denominação de Rua João Corrêa Leite – Sr. Jango, a via pública do bairro Itaguá, antiga Rua Projetada – Travessa da Rua Virginia Lefréve no Município de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Corrêa Leite – Sr. Jango, a antiga Rua Projetada – Travessa da Rua Virginia Lefréve, via pública localizada no bairro Itaguá, no Município de Ubatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de outubro de 2016.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.